



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 034/2023 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para o(a) vereador(a) da Câmara Municipal de Matelândia: SÉRGIO LUIZ ARGENTE em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 19 a 21 de abril de 2023, para o seguinte compromisso: Capacitação com o tema: “REGIMENTO INTERNO, PLANO PLURIANUAL, LDO, MÍDIAS SOCIAIS, ATOS PÚBLICOS, TRANSPARÊNCIA, PULICIDADE, EXIGÊNCIAS DP TCE – PR E OUTROS ASSINTOS” realizado pela UNI LEGISLATIVO, na cidade de Curitiba - PR.


Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.801,40 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

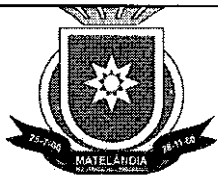
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Ao decimo oitavo dia do mês de abril de 2023.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3081 - 8 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Os requisitos mínimos, a habilitação e as atribuições dos cargos são previstas no Anexo I e II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezessete dias do mês de abril de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE

CONTRATANTE: Instituto de Previdência de Matelândia, Estado do Paraná, com sede à Av. Duque de Caxias, nº 800, Centro, inscrito no CNPJ nº 08.999.494/0001-71, neste ato representado pela Diretora Presidente, em pleno exercício de suas funções, Sra. Leticia Goulart Fontana, DECRETO Nº 4.193/2023.

CONTRATADA: CONSIGNET SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/000181, com sede na Avenida Carneiro Leão, 563, 2º andar, Zona 01, Le Monde Centro Empresarial, em Maringá/PR, CEP 87.014-010, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Sr. Reinaldo da Silva Junior, portador do CPF nº. ***.972.609-** e RG nº. *.***.523-*, adiante designada simplesmente CONSIGNET.

OBJETO: CESSÃO DO DIREITO DE USO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL E GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO, DENOMINADO CONSIGNET ("SISTEMA"), DE PROPRIEDADE DA CONSIGNET AO ÓRGÃO PÚBLICO.

VALOR: SEM ÔNUS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se a partir de 04(quatro) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Matelândia, Estado do Paraná.

Matelândia-PR, 18 de abril de 2023.

ATO Nº 034/2023 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3081 - 8 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para o(a) vereador(a) da Câmara Municipal de Matelândia: SÉRGIO LUIZ ARGENTE em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 19 a 21 de abril de 2023, para o seguinte compromisso: Capacitação com o tema: "REGIMENTO INTERNO, PLANO PLURIANUAL, LDO, MÍDIAS SOCIAIS, ATOS PÚBLICOS, TRANSPARÊNCIA, PULICIDADE, EXIGÊNCIAS DP TCE – PR E OUTROS ASSINTOS" realizado pela UNI LEGISLATIVO, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.801,40 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao decimo oitavo dia do mês de abril de 2023.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

EDITAL Nº 04.03/2023

Divulga o resultado de recurso apresentado quanto à fase de inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023.

O Presidente da Comissão designado pela Portaria nº 15.758/2023, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo para recurso, quanto a fase de inscrição, previsto no item 2, subitem 2.1, Edital 01.03/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023;

Considerando o art. 19 e art. 170 do Decreto Federal nº 57.654/1966;

TORNA PÚBLICO:

1. O resultado dos recursos apresentados por candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, conforme abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
Inscrição	Nome	Documento de Identidade	Data Nascimento	Situação do Recurso
05	Romildo Jorge dos Santos	3.*****-2/PR	09/04/1963	DEFERIDO

Matelândia (PR), 18 de abril de 2023.

RENATO PEREIRA FERNANDES
Presidente da Comissão Organizadora



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIÁRIA(S)

Sr., Presidente:

- Vereador(a)
 Vereador e Servidor em Exercício
 Servidor

Eu, SERGIO LUIZ ARGENTE, solicito a liberação de 03 (Três) diária(s), Com a seguinte finalidade:

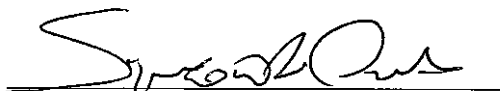
Justificativa:

Participar do curso na cidade de Curitiba nas datas 19, 20, 21 de Abril, mídias sociais e atos públicos, técnicas e workshop: Regimento Interno, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes, Mesa Diretora do Segundo Bimestre, Transparência e Propaganda, Fundamentos Constitucionais e Inovação das Leis 131709 e 156/16 Exigências Tribunal de Contas

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresenta relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acórdão nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 12 de ABRIL de 2023.


Solicitante


CELSO GREGÓRIO
Presidente

Despacho do Presidente:

- Deferido
 Indeferido

CURSO DE CAPACITAÇÃO CURITIBA

19, 20 E 21 ABRIL

QUARTA-FEIRA DAS 14:00 AS 17:00

MÍDIAS SOCIAIS E OS ATOS PÚBLICOS, TÉCNICAS E WORKSHOP DE PRODUÇÃO DIGITAL PARA O LEGISLATIVO E EXECUTIVO, LEIS DE AMPARO NA DIVULGAÇÃO, DIREITOS E DEVERES A SEREM SEGUIDOS

QUINTA-FEIRA DAS 9:00 AS 17:00


REGIMENTO INTERNO, PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, APLICAÇÃO E TRAMITAÇÃO, MESA DIRETORA DO SEGUNDO BIÊNIO, PAPEL DOS SEUS INTEGRANTES E NOVAS REGULAMENTAÇÕES

SEXTA-FEIRA DAS 9:00 AS 12:00

TRANSPARÊNCIA, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS, EXIGÊNCIAS DA LRF, LEI COMPLEMENTAR 101/2000, INOVAÇÕES DAS LEIS 131/09 E 156/16, EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS E MINISTÉRIO PÚBLICO, SISTEMAS EXTERNOS DE APOIO A TRANSPARÊNCIA, PARTICIPAÇÃO POPULAR.

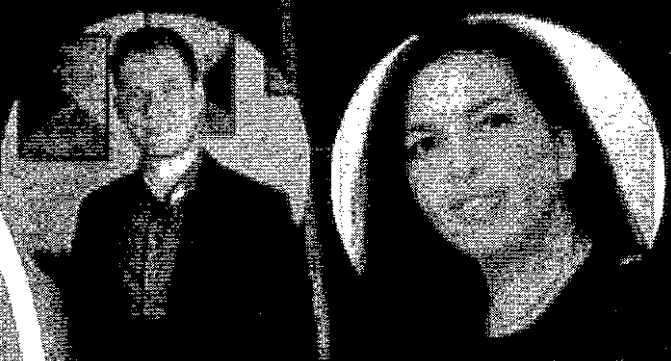
CNPJ: 49.065.599/0001-30

PALESTRANTES
MURILO BATISTTI E
MARCELA VALES



UNI
legislativo

UM NOVO CONCEITO EM
CAPACITAÇÃO



19, 20 E 21 DE ABRIL
HOTEL SAN JUAN CURITIBA
UNILEGISLATIVO2023@GMAIL.COM
VALOR: R\$1.490,00

Certificado de conclusão

Certificamos que :

SERGELO LUIZ FARGENTE

Concluiu com sucesso o curso de capacitação realizado em Curitiba na empresa Uni Legislativo

LTDA dias 19,20 e 21 de abril de 2023.

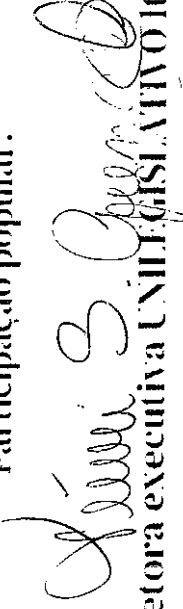
Temas:

Mídias sociais para o legislativo, técnicas e workshop de produção digital para o legislativo e executivo. Leis de amparo na divulgação, direitos e deveres a serem seguidos.

Regimento interno, plano plurianual e lei de diretrizes orçamentária e lei orçamentária anual, aplicação e tramitação, mesa diretora do segundo biênio, papel dos seus integrantes e novas regulamentações.

Transparência, publicidade e propaganda. Fundamentos constitucionais. Exigências da Lrf, lei complementar 101 2000, inovações das leis das leis 131 09 156 16.

Exigências do tribunal de contas e ministério público, sistemas externos de apoio a transferência. Participação popular.


Diretora executiva UNILEGISLATIVO Ltda

